

Lei Ficha Limpa ainda pode ser questionada no Supremo

A [decisão](#) do Tribunal Superior Eleitoral de que a Lei da [Ficha Limpa](#) já pode ser aplicada nas eleições deste ano não coloca um ponto final sobre a validade da lei. A constitucionalidade da norma ainda pode ser questionada no Supremo Tribunal Federal. O principal argumento dos contrários à Ficha Limpa é o de que os cidadãos não podem ter seus direitos tolhidos antes de uma sentença final. A informação é da *Agência Brasil*.

De acordo com a lei sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, um político se torna [inelegível](#) se for condenado por um órgão colegiado de magistrados, mesmo quando couber recurso. Segundo Erick Pereira, especialista em direito eleitoral, se alguém se sentir prejudicado pela lei e levar o assunto ao STF, há a chance de o tribunal derrubar essa determinação. “Ainda há uma inconstitucionalidade quanto ao princípio da presunção de inocência. Não pode haver inelegibilidade sem trânsito em julgado”, defende.

Em [entrevista](#) à revista *Consultor Jurídico*, Erick Pereira, disse que a lei é desnecessária. “O Brasil é a única democracia no mundo que precisa de uma lei para dizer que os políticos precisam ter ficha limpa. Ter vida pregressa idônea é uma obrigação do agente público. Porém não se pode inverter os valores democráticos. Afinal o grau de civilidade de uma nação se mede pelo princípio da presunção de inocência”, enfatiza.

A jurisprudência do STF indica que a presunção de inocência é, de fato, um argumento forte para os ministros. Em 2008, o Supremo respondeu negativamente à ação ajuizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros que pretendia dar a juízes eleitorais a prerrogativa de barrar a candidatura dos políticos “ficha suja”.

De acordo com o ministro Celso de Mello, a presunção da inocência, legitimada pela ideia democrática, tem prevalecido, ao longo de seu virtuoso itinerário histórico, no contexto das sociedades civilizadas, como valor fundamental e exigência básica de respeito à dignidade da pessoa humana.

As instituições que têm prerrogativa para levar o assunto ao Supremo, como a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público, já sinalizaram que não pretendem provocar o TSE sobre a Lei da Ficha Limpa. Porém, ainda há chance de o assunto chegar ao STF por meio de um caso concreto.

Outros pontos que ainda causam polêmica são a abrangência e a retroatividade da lei. Há dúvidas se a Ficha Limpa se aplica aos já condenados ou aos que ainda serão, e também se penas já aplicadas podem ser alteradas com a nova lei. Uma consulta sobre essas questões foi protocolada pelo deputado federal Ilderlei Cordeiro (PPS-AC), mas ainda não há previsão de ir a plenário.

Em nota, a Associação dos Magistrados Brasileiros elogiou a decisão do Tribunal Superior Eleitoral de reconhecer a validade da lei Ficha Limpa para as eleições de outubro de 2010.

Leia a Nota:

Nota Pública

A Associação dos Magistrados Brasileiros – entidade que congrega todos os segmentos da magistratura nacional, contando com quase 14 mil filiados em todo o país – vem a público elogiar a decisão do Tribunal Superior Eleitoral de reconhecer a validade da lei denominada como Ficha Limpa para as eleições de outubro de 2010.

A AMB já havia se manifestado que a lei não altera o processo eleitoral e, por isso, deveria valer para este ano. E, ao decidir pela aplicação imediata da legislação, o TSE demonstrou mais uma vez que está comprometido com um processo eleitoral ético e transparente, que também é o desejo da magistratura e de toda a sociedade brasileira que clamam por uma moralização da atividade pública.

Além de considerar a ficha limpa válida para estas eleições, o TSE, respondendo a requerimento da AMB, vai exigir que os candidatos apresentem, no momento do registro da candidatura, a relação detalhada dos processos criminais que respondem na Justiça. A população poderá acessar a lista pelo site do TSE e, desta forma, terá informações suficientes para eleger seus representantes.

Afinal, a transparência é a essência da democracia. E, a informação, ingrediente indispensável para o exercício do voto livre e consciente.

Date Created

11/06/2010